



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE JULHO DE 2024

Autor: **Vereador Rubens Macedo – União Brasil**

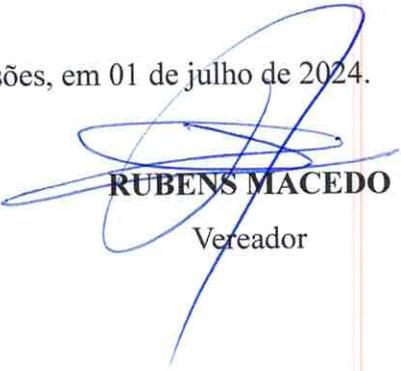
“Denomina como “Beco Cibrazen” a Rua sem nome, localizada no Bairro Jardim Lucélia e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado “BECO CIBRAZEN”, o Logradouro hoje sem denominação, localizado no bairro Jardim Lucélia, próximo a antiga Cibrazen, neste Município de Cáceres-MT.

Artigo 2º – Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2024.


RUBENS MACEDO

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador Rubens Macedo – União Brasil, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei, que visa “*Denominar como “Beco Cibrazen” a Rua sem nome, localizada no Bairro Jardim Lucélia e dá outras providências.*”.

O presente Projeto de Lei tem por objeto dar nome ao referido Beco, que não possui nenhuma denominação. Neste caso, a Lei Orgânica Municipal prevê que:

“Art. 24. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual.

(...)

XIV - legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais;” (gf)

A denominação da referida rua possibilitará a regularização administrativa junto a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, tais como a emissão do Atestado de Arruamento, e, também possibilitará a colocação de benfeitorias na via, tais como postes de energia, calçadas, asfaltamento, dentre outros.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2024


RUBENS MACEDO

Vereador